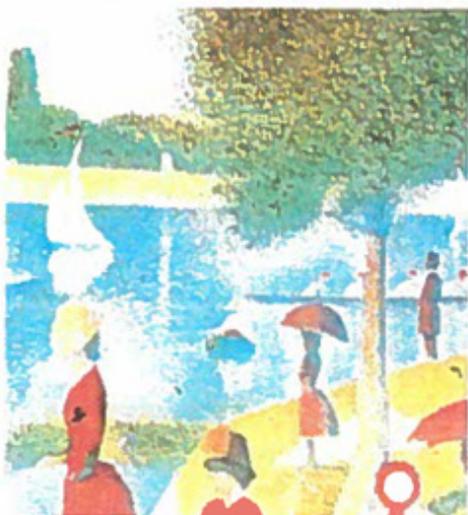
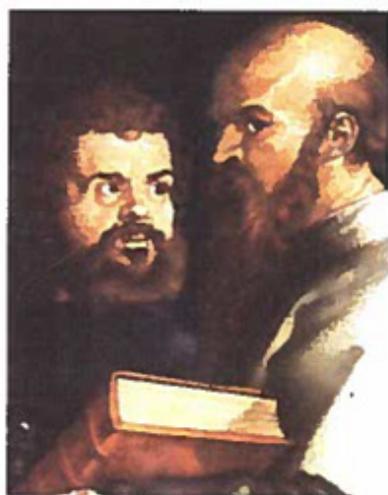
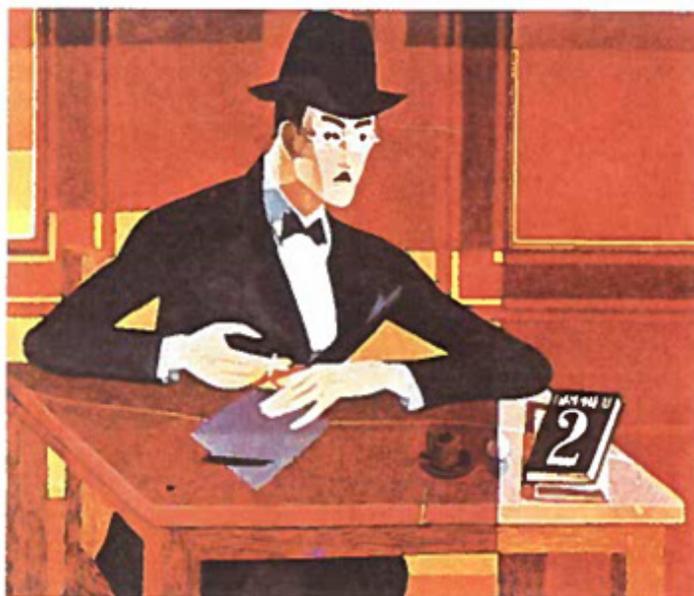
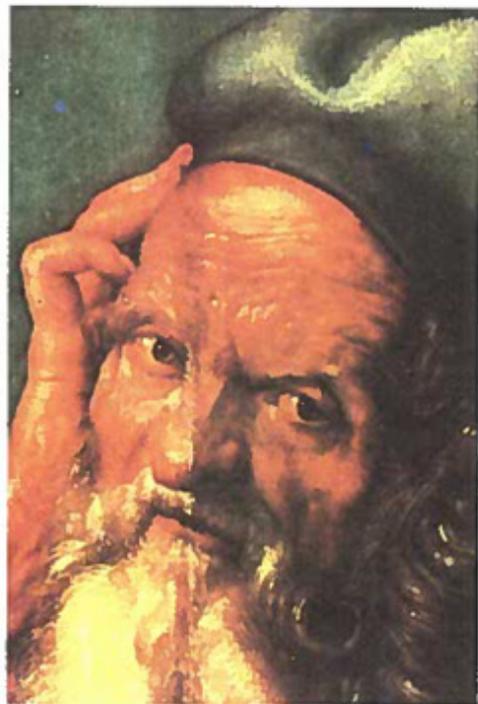


# 2 Cadernos

Associação Cultural



C.E.J.

**Diretor do CEJ**

João Manuel da Silva Miguel, Juiz Conselheiro

**Diretores Adjuntos**

Paulo Alexandre Pereira Guerra, Juiz Desembargador

Luis Manuel Cunha Silva Pereira, Procurador-Geral Adjunto

**Coordenador do Departamento de Formação**

Edgar Taborda Lopes, Juiz Desembargador

**Coordenadora do Departamento de Relações Internacionais**

Helena Leitão, Procuradora da República

**Grafismo**

Ana Caçapo - CEJ

**Capa**

Edifício do CEJ

**Foto**

Victor Pimenta - CEJ



## Uma viagem...

O CEJ nasceu em 1979.

Fruto da revolução, da Democracia e do engenho dos seus percursores, alterou radicalmente a forma de acesso às magistraturas, bem como a sua formação inicial e contínua.

A memória do que ao longo destes anos se foi fazendo, por parte de Docentes e de Auditores/as faz parte de um património cultural muitas vezes (pres)entido mas outras tantas, desconhecido.

A Memória, muito mais do que um mero recordatório, é um processo cultural de reflexão e de crítica sobre o passado que nos trouxe a este presente.

E é esse acto de cultura que se pretende celebrar com esta nova Colecção dentro das publicações digitais do CEJ.

Disse uma vez Marc Augé que “As recordações são moldadas pelo esquecimento como os contornos da costa o são pelo mar” e que o “dever de memória é o dever dos descendentes e possui dois aspectos: a lembrança e a vigilância” (As Formas do Esquecimento, Íman Edições, 2001, págs. 26 e 104).

Republicar o que foi feito por Auditores/as e Docentes do CEJ numa Revista por si construída há quase 40 anos é uma forma de fazer reviver um passado, pensá-lo e projectá-lo num futuro que será o que cada um queira que venha a ser.

Os/as Auditores/as da actualidade são como os de sempre, com as suas próprias características e as do tempo que lhes coube viver.

Os/as Auditores/as de antanho, são hoje (e há muito) magistrados (mas não só), e participaram na criação de projectos muito interessantes. Vivos. Desafiantes.

Que depois de todos estes anos consigamos ter acesso e deixar registado para o futuro o que foi feito, serve também como desafio para o que pode vir a fazer-se, voltar a fazer-se, ou inovar-se.

O CEJ tem de continuar a fazer jus às palavras de Pedro Sousa Macedo proferidas no seu início: “não é uma escola, mas um centro de vivência; não se ensina, mas desperta-se ou sensibiliza-se”.

A Colecção Memória vai recuperar muito do que foi feito ao longo dos anos no Centro de Estudos Judiciários.



E dá-lo a conhecer à Comunidade Jurídica.

Potenciando o seu Património, para respeitar, reviver e aproveitar para o futuro a(s) sua(s) Memória(s).

No terceiro e-book desta Colecção surge o número “2” da Revista da Associação Cultural do CEJ (uma associação que tinha como objectivo “manter a ligação entre si dos diversos cursos” que frequentavam o CEJ, complementando “a actividade formativa do Centro, introduzindo nela componentes que, estranhas imediatamente à formação do Magistrado, indispensáveis se tornam à projecção deste como Homem”).

Os principais dinamizadores, acompanhados pela Direcção da altura foram, por isso, os/as Auditores/as e os Docentes, como facilmente se verifica pelos textos e desenhos incluídos: a liberdade e abertura à sua criatividade foram totais e, da Poesia, à Prosa, ao Teatro, à Crónica, ao Desenho, tudo um pouco fez construir três Revistas que agora surgem em edições facsimiladas.

Com esta edição completa-se a publicação das três Revistas.

Ler e consultar os e-books desta Colecção será uma viagem no tempo.

À Memória.

A um Passado.

Mas também ao que pode ser um Futuro.

*João Manuel da Silva Miguel*  
*Diretor do CEJ*

*Edgar Taborda Lopes*  
*Coordenador do Departamento da Formação*

## Ficha Técnica

**Nome:**

Cadernos Associação Cultural C.E.J.  
Fac simile do N.º 2 – Edição de 1986

**Coleção:**

Memória

**Coordenação:**

Edgar Taborda Lopes – Juiz Desembargador, Coordenador do Departamento da Formação do CEJ

**INTERVENIENTES****Conceção:**

Adelino Robalo Cordeiro  
António José Escaleira

**Recolha de textos:**

António João Latas  
Luís Espírito Santo  
Jacinto Remígio Meca

**Textos:**

António João Latas  
Álvaro Laborinho Lúcio  
Jaime Octávio Cardona Ferreira  
Jacinto Remígio Meca  
Jorge Costa  
Luís Espírito Santo  
Osvaldo Pina

**Montagem:**

Luís Tavares Ribeiro

**Dactilografia:**

Maria Emília

**Revisão gráfica da Fac-similada:**

Ana Caçapo – Departamento da Formação do CEJ  
Hélder Quaresma – Departamento de Apoio à Formação  
Luís Tavares Ribeiro – Departamento de Informática e Multimédia

**ISBN:**

978-989-8815-73-6

## **Notas:**

Para a visualização correta dos e-books recomenda-se o seu descarregamento e a utilização do programa Adobe Acrobat Reader.

Os conteúdos e textos constantes desta obra, bem como as opiniões pessoais aqui expressas, são da exclusiva responsabilidade dos seus Autores não vinculando nem necessariamente correspondendo à posição do Centro de Estudos Judiciários relativamente às temáticas abordadas.

A reprodução total ou parcial dos seus conteúdos e textos está autorizada sempre que seja devidamente citada a respetiva origem.

## **Forma de citação de um livro eletrónico (NP405-4):**

AUTOR(ES) – **Título** [Em linha]. a ed. Edição. Local de edição: Editor, ano de edição.  
[Consult. Data de consulta]. Disponível na internet:<URL:>. ISBN.

### **Exemplo:**

**Direito Bancário** [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

[Consult. 12 mar. 2015].

Disponível na

internet: <URL:[http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito\\_Bancario.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito_Bancario.pdf)>.

ISBN 978-972-9122-98-9.

Registo das revisões efetuadas ao e-book

Identificação da versão	Data de atualização
1.ª edição –22/12/2017	

# **Cadernos Associação Cultural C.E.J.**

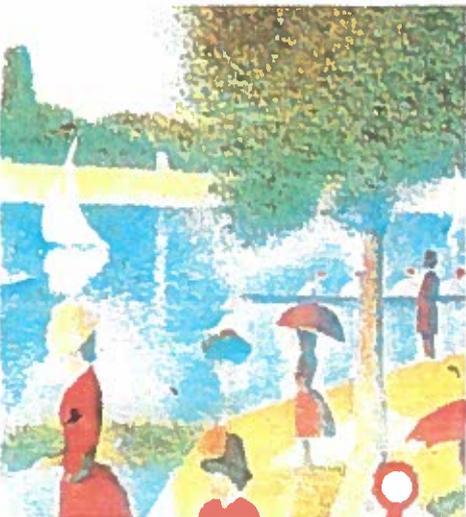
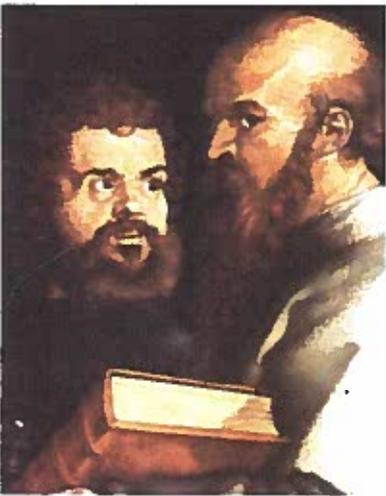
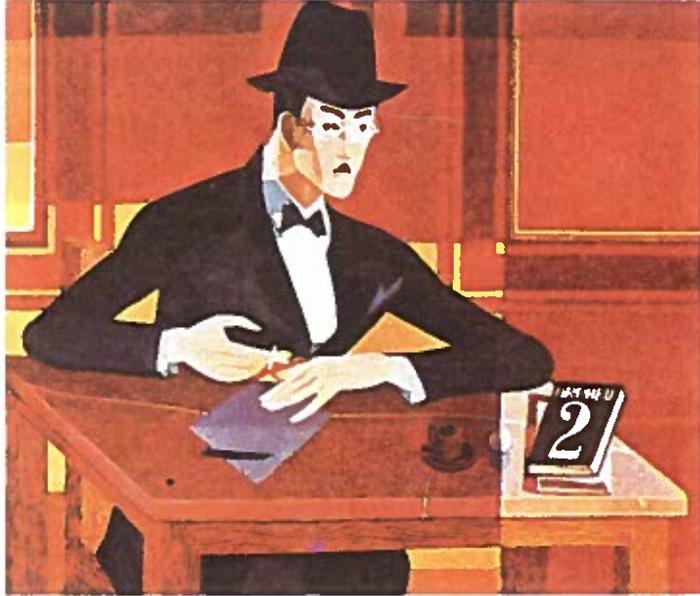
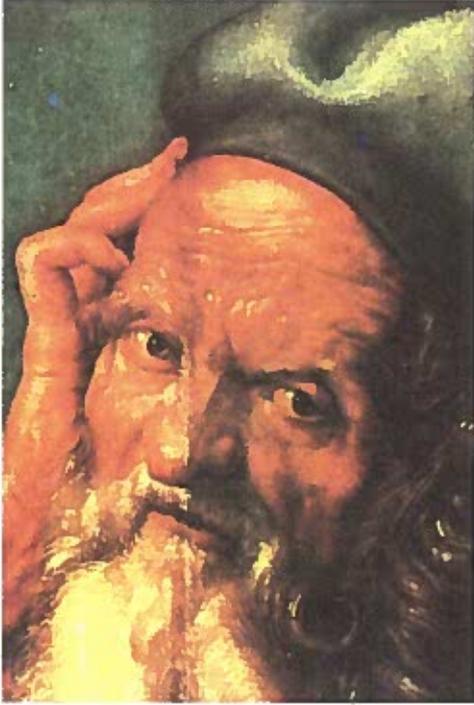
## **Fac-simile do N.º 2 – Edição de 1986**

Capa	1
Nota inicial	3
Ficha técnica	5
Edição Fac-simile do N.º 2	9

C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

# Cadernos

Associação Cultural



C.E.J.

*Cadernos*

*associação cultural*

C.E.J.

III CURSO NORMAL DE FORMAÇÃO 1985/86

DIRECÇÃO E EDIÇÃO

Direcção da Associação Cultural do  
Centro de Estudos Judiciários

CAPA:

Formenores de

- "S. Jerónimo" (A. Dürer)
- "Retrato de Fernando Pessoa" (Almada Negreiros)
- "Pintura" (Amadeo de Souza-Cardoso)
- "A Sunday Afternoon on the Ile de la Grande Jatte"  
(Georges Seurat)
- "O Jogo de Xadrez" (J. Gris)

Concepção de

Adelino Robalo Cordeiro  
António José Escaleira

CONCEPÇÃO E RECOLHA DE TEXTOS:

António João Latas  
Luis Espírito Santo  
Jacinto Remígio Meca

---

Cadernos da Associação Cultural do Centro de Estudos Judiciários  
Número 2 - Julho de 1986

# **POESIA**

- **LIMOEIRO**
- **ROSSIO**
- **ETIÓPIA**
- **LER TORGA**

**JORGE COSTA**

Vejo daqui o Tejo  
do Limoeiro.  
Daqui, a um passo,  
Um passo ao Tejo.

Do Limoeiro ao Tejo  
Nós olhamos  
Turvas águas com barcos amarelos.  
Turvas águas, com barcos  
(As caravelas, amarelas?),  
Outros olhos já olharam;  
Pois que Camões (ou seria o Barbosa?)  
E seus olhos  
Aquelas águas (já turvas?) olharam.

Vejo daqui o Tejo  
Do Limoeiro.  
A Liberdade, o caminho.  
A prisão e a Escola.

Foram-se pelo Tejo  
Que os levou - o caminho.  
Do ferro já livres: Limoeiro prisão.  
Caminho do Tejo: liberdade!  
Limoeiro escola agora prisão?

---

O comboio,  
mais uma como tantas outras,  
vai partir nas suas viagens de vai-vem  
sem se importar com quem.  
Quem vem? Quem vai?  
São gentes daqui que vão para lá;  
são gentes de lá que para cá vêm.

Bichas aos pares. Que os lugares são poucos.  
Olhos encovados, ensonados;  
cabelos mal amanhados na pressa da madrugada.

Corpos de mais  
(que os blocos dos dormitórios são colmeias)  
enchem bancos de menos.

E o comboio não se cansa,  
mas cansa!!  
Cansa os já cansados. E os ainda não cansados.  
(Nos lugares dormita-se sentado.  
Nos corredores dormitam num equilíbrio instável).

E uma criança grita no silêncio dos corpos bamboleantes.  
As bocas abrem-se nas cabeças-pêndulos,  
ao ritmo de carris e agulhas, talvez que da vida,  
assim, lento e morno, morno e lento.

Cavalheiro distinto, alfacinha refinado,  
sentado.  
Dama enfatuada, colérica:  
"Pouca vergonha, que os tempos são de vergonha pouca:  
lugares às damas".  
(Pensa ele: qual quê? lugares a quem os apanha!)

Chatice.  
Mais uma bicha que quer entrar. Entrar.  
Entrou!  
Lá, às 9 em ponto o patrão não perdoa.  
das 9 às 5 (a preto e branco...)  
E a bicha entra, sem como, sem para onde!

Ah, raios de má sorte, toda a vida nesta vida.  
(Que vida tão sem tempo, dizemos).

E o comboio avança.  
E pára.  
Ninguém sai e entra um mundo inteiro.

Num comboio das 5 cabe sempre mais uma bicha.  
(Técnica de marketing da CP).

.../...

.../...

Campolide.

A porta da cidadela.

A luz branca e fria que fere as pálperas matinais, acendeu-se.

Falta um fiozinho de linha:

o túnel da nossa chegada, da nossa ida, da nossa vida.

Cais nº 5: o comboio "atraca" e

o odre esvazia-se.

Cidadãos apressados

atropelam-se na pressa de chegar

aos bons-dias da simpatia do chefe.

Pela tarde, tarde

os cidadãos regressam

no vai-vem infernal, eterno:

no comboio da linha 5.

A gente olha e fica aterrada:  
e a imagem não passa da imagem.  
Como será pois toda a verdade?

Multidões de crianças  
desafiando os dias que faltam para a morte;  
simples corpos esguios, ossos flutuantes,  
a acarretar as injustiças que  
nós carrascos ingênuos lhes infligimos?

Ah, quanta inocência despudorada  
nas falas da fartura ocidental!?!  
É fartar vilanagem  
neste mundo do consumismo!

Cruz Vermelha...  
remissão (falhada) dos nossos pecados?  
Ilusão nossa  
para inocentemente dizer:  
"não tenho nada com o assunto"?

A ajuda ocidental...  
... - tantos milhões para matar a fome - ...  
E quantos biliões para as armas, para a morte?  
E quantos biliões para os golpes palacianos?  
E quantos biliões para a desertificação?  
E quantos quatribiliões para tudo o que seja facilitar o roubo?

Etiópia, Etiópia  
como foi o Biafra,  
como o é o Vietname  
Setúbal ou Marinha Grande,  
ah, Etiópia, que nome tão grandiloquente  
p'rá verdade tão comezinha  
que se chama fome!

Ler Torga é viver.

Arrepio-me quando leio  
as palavras agri-doces  
do quotidiano da infância  
que ambos desbravámos.

Ler Torga  
é deixar correr a mente  
pela penumbra da memória e  
recordar com nostalgia  
a vida sã  
do homem na natureza,  
da natureza do homem.

Ler Torga  
é tomar posição na vida,  
fazer finca-pé  
e dizer não!

Sim, dizer não  
ao néon cinzento da cidade,  
à mornitude de cidadão  
e da vida sem vida.

Ler Torga  
é deixar falar o nosso íntimo.  
Nem é preciso procurar sentido:  
ele vem de per si  
roçando mansamente  
os vocábulos nus e prenes da palavra.

Ler Torga  
é escrever a (minha) vida!

# **"CRÓNICA DESPORTIVA"**

**MAGISTRADO E  
J(U)L)OGADOR**

**ESPIRITO SANTO**

Assim começa uma crónica desportiva. Desportivamente.

O campeonato iniciou-se em Outubro. Era a fase do estudo mútuo das equipas, do retraimento natural dos jogadores e do sistema defensivo por sistema.

E nem podia deixar de ser assim.

A excitação dos primeiros momentos em que qualquer passe em falso parece assumir uma gravidade irreparável.

A táctica era uma só: Perfilómania a todo o campo. O Perfil perfilava-se assim como o maior e mais cerrado obstáculo aos desejos esperançados de todos.

Pouco a pouco o jogo foi assentando.

A equipa visitante, jovem, inexperiente, mas aguerrida, foi-se dispondo no terreno de forma a não permitir quaisquer contra-ataques, sempre intencionais e incisivos, da equipa anfitriã, mais rotinada nestes achados e conhecendo bem os cantos á casa.

Pelo Natal, (tempo de paz e concórdia) surge o primeiro intervalo. Recolhem os jogadores aos seus lares, convictos de que o pior está para vir, antecedendo o calvário nos penitentes tempos de Quaresma.

Reiniciado o encontro, dá-se o ataque impetuoso da equipa da casa. Chovem os cruzamentos sobre a área do direito civil e penal, em lances estudados de doutrina e fintas endiabradas de Jurisprudência. Petições iniciais, contestações, réplicas e mais tréplicas, e lá está a defesa a despachar, a despachar... Uns liminarmente, outros deixando seguir a jogada até que um providente saneador acuda à dobra.

Surgem, então, as primeiras simulações.

Reconhece-se que algumas saem um pouco à BAALda, mas, enfim, ninguém nasce ensinado e, qualquer dia, ainda se há-de acertar na baliza.

Em tempos de entrudo, são os jogadores convocados para as primeiras observações críticas.

Uns ficam seguros, outros inseguros, o que se compreende pois que tanto no futebol como no Direito tudo tem a ver, no fundo, com a questão da Segurança.

Entretanto, iniciam-se os ensaios cénicos. Cansados da luta contra toda a espécie de acusações (penais é claro) sobre o que somos obrigados a pronunciarmos, vamos então treinar o espírito no palco em que se julgam os julgadores. No fundo, o jogo em que sempre estaremos.

Pela Páscoa, para ocupação dos nossos tempos ocupados, inventam-se inventários, engendram-se trabalhosas acções de trabalho, procuram-se pais à força no interesse do menor e realiza-se uma grandiosa conferência numa minúscula vila do interior, sob a presidência do merceeiro local, cuja cara, curiosamente, não nos é, de todo em todo, estranha.

E o encontro aproxima-se do "términus".

Gastam-se os últimos cartuchos.

Sentenciam-se os derradeiros despejos, as restantes reivindicações, os últimos homicídios, tudo sem apelo nem agravo, que já não há tempo para estes.

Chega o final da partida. Tudo já pronto para a partida. Dão-nos

um ciclo semanal de Menores.  
Que grande partida!

Quanto ao resultado,  
ganharemos o que se apurar  
em execução das sentenças,  
em conformidade com a nossa  
execução das mesmas.

Por agora, ganharam  
aqueles que acreditam que

vale a pena jogar e  
vale também estar com estes  
"adversários". Quer se  
queira, quer não, o certo  
é que, sem eles, não ganha-  
mos...

E assim termina uma  
crónica desportiva. Desporti-  
vamente.

**COSTUMES**

**A ARTE DE FUMAR OU  
A DESMISTIFICAÇÃO  
DO DESPORTO**

**A. J. LATAS**

"Nenhum artista pretende provar nada. Até as coisas verdadeiras podem ser provadas (...)

(...)Podemos perdoar a um homem que não admire uma coisa que fez, se ela é útil. A única desculpa para fazer uma coisa inútil é admirá-la intensamente. Toda a arte é perfeitamente inútil".

Oscar Wilde, O Retrato de Dorian Gray (Prefácio).

"Mens sana in corpore sano". Aviltando a sábia máxima de Juvenal (Sátiras, X, 356), lograram alguns espíritos instalar o dogma da superioridade do desporto, como meio próprio de atingir o procurado estado de ideal harmonia.

Como muitos outros do seu calibre, este princípio da sanidade e higiene do desporto passeia-se altivamente entre nós, escapando à justa e devida demonstração da sua bondade, mercê da indiferença acomodada duam sociedade decadente e permissiva, que encontra a sua inspiração mais na preguiça que na magnanimidade ou genuína tolerância. É, antes, aplaudido e acarinhado com a bonacheirice de quem não tenciona cumpri-lo e o perverso intuito dos que encontram nele a raiz oportuna de perene e insolúvel problema de consciência: "Eu devia fazer desporto, mas...".

Quem agora escreve não é dos que praticam desporto nem dos que, neuroticamente, cismam dever fazê-lo.

FUMAR é o acto saudável, FUMAR é o acto civilizado, FUMAR é a verdadeira ARTE!

FUMAR é, desde logo, uma actividade da idade contemporânea, um dado civiliza-

cional do mundo hodierno. Apenas no Século passado os homens começaram a fumar com esmero e elegância, assistindo-se à sua completa massificação (tal como muitas outras saudáveis actividades) já no nosso querido Século, sendo inútil procurar notícias de um Grego, de um Romano ou de um emagrecido Teólogo Medieval, deleitado com o seu cigarro - ou charuto, ou cachimbo - entre os lábios.

Tão pouco desmentem esta afirmação eventuais casos, raros, que a Antropologia se afadiga a procurar nos confins da África, da Ásia ou das Américas. FUMAR, no verdadeiro e completo sentido do termo, é um dado da Civilização Europeia do séc. XIX e, essencialmente, do séc. XX.

Um escritor pouco divulgado (1) escrevia que o meio mais seguro para situar alguém como verdadeiro homem do séc. XX estava em saber se fumava. Quem o não faz, afirmava ele, recolhe no íntimo inconfessados traumas da adolescência que fazem dele um inadaptado ao seu tempo, um neurasténio de séculos passados (2). Merecem-nos um olhar apiedado esses taciturnos semblantes, que não logram captar toda a sensibilidade e beleza que rodeiam o acto de FUMAR. Quem, dos nossos dias, não esqueceu o olhar enternecido numa mulher bela que displicentemente segura a boquilha, num gesto raso de grácil elegância e profundidade de sentido? - Quem, de bom gosto e fina sensibilidade, não o fez já?

---

(1) V. VOKUBAN

(2) Falar-se-à noutra ocasião daqueles que, incompreensivelmente, apregoam, orgulhosos, com grande alarde e insuspeitado fulgor, a sua "inadaptação ao mundo de hoje".

Que outra nostalgia iguala a do nosso espírito ao recordar imagens das Divas, das eternas Estrelas de Cinema, soltando aromáticas baforadas de fumo azulado por entre os lábios carnudos, vermelhos de sensualidade, entreabertos caprichosamente de modo a desenhar no ar figuras bizarras subindo em espiral? - Como esquecer o seu sorriso enigmático ao pousarem sugestivamente os longos, os enormes cigarros, carismaticamente manchados pelo providencial baton? - Pinceladas de artista, é o que são essas manchas multicolores, sabiamente provocadas pela cuidada maquilhagem - manifestação artística igualmente denegrida ou ignorada - dos preciosos lábios.

E os adereços, os múltiplos adereços que completam a existência e o prazer do fumador? - Que outros objectos são talhados com igual amor, entrega e engenho? - As cigareiras, as boquilhas, os cinzeiros, os isqueiros, todos eles trabalhados nos metais mais nobres e adornados pelas pedras mais excêntricas, objecto da inesgotável imaginação dos artistas, que deles fizeram algumas das peças mais valiosas no incontável espólio de qualquer país civilizado.

FUMAR é, para mais, uma actividade do Presente e, indubitavelmente, do Futuro.

Diz-nos ainda V. Vokuban que não restam quaisquer dúvidas quanto a saber se o Homem do séc. XXI continuará a fumar. Diz ele: "Se quanto a outras práticas, ainda que até aqui consideradas inerentes à condição humana, a dúvida é legítima, no que respeita ao fumar a resposta é pronta, segura e irrefutável. O Homem do séc. XXI continuará a FUMAR e fá-lo-à de muitas e novas formas permitidas pela evolução tecnológica e científica. O Homem do séc. XXI transferirá ou esquecerá muitas das

suas actuais funções, mas não abdicará daquela que, mais que qualquer outra, manterá o saudável elo que deve ligar os homens dos séculos contíguos." (3)

Comum ao pensar do verdadeiro Homem dos séculos XX e XXI, permanecerá a ideia de que o desporto é uma mera curiosidade histórica e o FUMAR uma actividade a salvarguardar como indispensável exercício físico e prática benfazeja à saúde.

Na verdade, concluiu-se que ao fumar se preenchem suficientemente as exíguas necessidades de exercício físico deliberado, pois são milhares os gestos do FUMADOR: o movimento do braço e antebraço em direcção ao bolso, a frequente flexão, ligeira, das costas, com a correlativa movimentação dos músculos do pescoço para um e outro lado, a agitação do pulso e dedos aliada ao natural rodar do globo ocular, na recolha singular, cuidada e descontraente, de cada cigarro. Multiplicados todos esses gestos pelo número de vezes que o fumador cumpridor recorre ao seu maço, obtemos um resultado mais que satisfatório relativamente às necessidades quotidianas.

Ainda assim, o fumador tem oportunidade de, espaçadamente, levar a cabo alguns exercícios mais intensos e completos, sem precisar violentar-se. Para tanto, valem aquelas situações em que se caminham centenas de metros (quando não alguns kms) para adquirir o amigo íntimo, nunca esquecido por muito tempo.

Nessas ocasiões, o fumador caminha até encontrar, sempre com a disposição firme e determinada, mesmo jovial e voluntariosa, do homem que co-

---

(3) V. Vokuban, ob. cit., p. 322.

nhece a razão dos seus passos. Quais as outras situações em que o fazemos, hoje, com esta certeza? - Quais, repito eu? - São poucas, muito poucas e todas tão dignas como esta.

Dá pena - há que dizê-lo - olhar as pobres almas mirradas e embrutecidas pela doença renegarem este maravilhoso mundo, enquanto, obstinadamente, continuam a entregar-se às práticas bárbaras e malsãs.

Por certo que no esperançoso séc. XXI a ninguém lembrará o desporto como forma de exercício físico, de manter a elegância ou conservar a saúde.

Ao Homem do séc. XXI não ocorrerá passar horas a correr pela berma do passeio ou ziguezagueando por entre filas de carros, embrulhado em sacos de plástico e camisolas apertadíssimas, na esperança vã de emagrecer uns quilos.

Aquele, como o Homem de hoje, saberá que lhe basta fumar um maço de cigarros diariamente para obter melhores resultados, de forma prazerosa e descontraída.

No próximo Século deixaremos de ver (por completo) os rostos, transfigurados pelo sofrimento e teimosia, inundados de suor, as pernas abandonadas à sua sorte no limite do esforço, o ar lívido de quem termina uma corrida inglória no circuito de manutenção. Estes circuitos serão alargados e razoavelmente ocupados por confortáveis cadeiras de baloiço onde o Homem do séc. XXI possa sentar-se calmamente, em relaxe, a fumar o seu cigarro, enquanto observa a natureza, escuta os passarinhos e pensa em coisas agradáveis, ou conversa, entre sorrisos serenos, com os seus comparsas.

O Homem do séc. XXI olhará para os circuitos de

manutenção, como nós olhamos para os campos de extermínio dos Nazis: custar-lhe-à a compreender.

Alguns leitores exibirão, nesta altura, um sorriso generoso e tolerante mas infalivelmente descrente, quanto às virtudes salutaras do fumo.

Não acreditarão que se há campo onde as vantagens de fumar sobre praticar desporto (note-se a inexistência de um verbo próprio na nossa língua - como seria "desportar" ou "desportivar" - para designar tal actividade, o que constitui mais um sinal evidente da sua fragilidade) são bem marcadas, é o da saúde. O facto de a classe médica (na sua maioria) constituir uma classe fumadora, foi sempre ingenuamente encarado como um daqueles bizarros paradoxos humanos traduzido na máxima: "faz o que eu digo não faças o que eu faço". Explicava-se deste modo que os médicos exortassem os seus doentes a não fumar, enquanto, calmamente, iam lançando bafuradas de fumo sobre o cliente.

Bastaria assistir a algumas reuniões ou convívios de competentes clínicos, sempre bem arejadas e envolvidas de aromáticas nuvens de fumo, para compreender que as suas razões, inconfessadas, nada têm que ver com a saúde.

Como bem sabemos, nas profissões que lidam mais de perto com as misérias humanas é comum criar-se um gradual distanciamento relativamente ao sofrimento alheio, que progride velozmente para a indiferença, até rondar, amiúde, o sadismo puro e simples. Ora observe-se atentamente o rosto do médico que, gozando os favores do seu cigarro, aconselha o paciente a não fumar, e não será difícil apreender o rictus indubitavelmente sádico da boca que profere tais palavras.

É humano, dirão uns, é uma traquinice, dirão outros, é um paradoxo, tem dito a maioria.

O certo é que, durante muito tempo, por razões meramente comerciais, ligadas à feroz guerra movida pelas empresas fabricantes de material desportivo contra as tradicionais tabaqueiras, difundiu-se, um pouco por todo o Mundo, a ideia de que FUMAR diminuía o tempo de duração da vida, afectava os brônquios e a garganta, provocava o cancro do pulmão, etc., etc., enquanto o desporto surgia enaltecido, campeão da saúde e alegria, remédio milagroso para todos esses e outros males.

Foi ver, então, um incontável número de medidas governamentais a reprimir e onerar o uso do tabaco, o lançamento de comprometidas campanhas publicitárias apelando à "saudável prática do desporto" e condenando o pacífico costume de fumar, o surgimento de suspeitas modas em países não menos suspeitos.

As medidas governamentais a ninguém surpreenderam, sabido como é que os mecanismos do poder sempre acabam por enfileirar em concepções estritamente moralistas que condenam as práticas reconhecidamente prazerosas e criativas, naturalmente acolhidas e exercitadas pelo comum dos mortais - e sem exemplos se prossegue.

A recente moda de não fumar em reuniões e convívios sociais surgiu nos E.E.U.U., quase inevitavelmente, e dela se poderia dizer, sem mais, o que se diz, com justeza, de todas as modas, se não fosse o caso de alguns precedentes nos sugerirem algo mais. Bastará recordarmos o aumento do consumo de álcool durante a "Lei Seca" para suspeitarmos, fundadamente, que à margem dessa novel pose social, que

vai ao extremo de eliminar sumariamente os cinzeiros das salas-de-estar das famílias "classe média", se fomenta um requintado consumo clandestino; talvez que, à ampla e confortável sala-de-estar, preferiam a exiguidade da dispensa e casa de banho, onde mais rapidamente se atingirá a inegalável atmosfera que, à distância, logo indica a presença de mais que um fumador.

Em todo o caso, a ninguém espantará mais esta moda num povo tendente à dissimulação, que se alimenta numa apatência, não assumida, para os comportamentos desviantes ou de transgressão, sob a protectora capa de uma moral austera e rígida, a rondar, por vezes, o histerismo colectivo.

Com as campanhas publicitárias tudo se tornou mais evidente e quem, por pouca sorte, as teve que presenciar em doses maciças na T.V., cedo verificou que nunca os vigorosos e bem parecidos atletas surgiam despidos ou com roupas práticas e discretas como, ingenuamente, poderiam esperar alguns. Nos corpos musculados faziam, e fazem, papel de primeira figura, os ténis da marca tal, a T. Shirt e o calção da marca tal e tal, a peúga a condizer, a braçadeira tricolor a apertar os pulsos pouco esforçados, mais a raqueta credenciada, a bola, a rede respectiva, o maillot último modelo, etc., etc..

Mas, cingindo-nos apenas a alguns factos, que nos revelou a realidade das coisas?

- O consagrado inventor do jogging morreu afogado aos 55 anos de idade quando corria numa anónima ruela de Nova Iorque (quantos desconhecidos seguidores desse profeta da desgraça terão sofrido o mesmo destino?); por outro lado são inabarcáveis os casos de desportistas feridos e irrecuperavelmente lesionados, que supe-

ram largamente os não desportistas assediados pelos mesmos males: é o menisco, a tibia, a clavícula, a cabeça, a pele e os tendões rasgados, os tornozelos partidos; por último e sem mais detença, são as afecções de ordem psicológica, senão mesmo do foro psiquiátrico e as nefastas quesílias de ordem familiar e social: as desavenças conjugais, as primitivas cenas de pancadaria selvagem no decorrer de provas desportivas, a fome em agregados onde os proventos em escudos se contam por unidades, para não penetrarmos no obscuro mundo das negociatas de bastidores, meio reconhecidamente propício ao escorregadio "white colour crime".

Afirmar que tais factos nada têm que ver com o desporto "em si", com os desportistas ou a saúde, é cinismo de fariseu ou desabafo de quem não quer ver. A verdade, a evidência, está ao alcance de todos; basta reflectir um pouco.

E que diremos do FUMAR? - será que é realmente nefasto para a saúde, como o afirmavam então? - Claro que não, é a resposta pronta que nos deram as provas. (4)

Dizer hoje, que o fumo provoca o cancro dos pulmões é tão ousado como afirmar que Deus não existe. Surgirão de imediato as mais díspares teorias e convicções, acabando a discussão, inevitavelmente na franja duma irresolúvel questão de Fé. Para muitos, tem o mesmo significado e rigor científico atribuir o cancro dos pulmões ao uso do tabaco, à comida que ingerimos ou à água que bebemos: se é verdade que muitos dos canceristas fumavam, é ainda mais certo que comiam, bebiam ou faziam

muitas outras coisas. Basta abrir dois ou três números de qualquer das revistas que se sustentam de artigos sobre estas matérias, assinados por enigmáticos Profs. com nomes de ressonância Anglo-Saxónica e escritos num Português do Brasil e que ostentam títulos como, "O Lar e a Saúde", "A Sua Vida Familiar", ou outro aparentado, para verificar que cada um dos articulistas diz, mais ou menos, o que lhe sobe à cabeça; tão depressa se anunciam bombásticas descobertas que permitem concluir pela inequívoca relação de causa-efeito entre o tabaco e o cancro do pulmão, como no mês seguinte se publicam outras não menos bombásticas, donde se conclui que o tabaco nada tem que ver com os pulmões ou o cancro, e se debitam um sem número de regras alimentares e respectivas dietas à base de vegetais e leites e outras coisas, que três meses antes haviam sido apontados por um qualquer ilustre Prof. John como alimentos altamente cancerígenos.

Mesmo que assim seja a propósito do Cancro, dirão muitos que quanto aos brônquios e tosse não existem dúvidas quanto ao efeito pernicioso do cigarro.

A esses, diremos que as dúvidas não existem mas em sentido contrário; é que um exaustivo inquérito e estudo realizado nos E.E.U.U. por gente competente, revelou que o hábito de tossir do fumador se deve a uma discreta forma de auto-afirmação: "Orgulhando-se da condição de fumador, este tende a valorizar socialmente o acto de fumar, o que o leva a assinalá-lo da forma mais discreta e aparentemente natural: tossindo."

Estes estudiosos chegaram ao pormenor de constatar que os portadores da chamada "tosse seca", mais persistente e notada, eram indivíduos algo

---

(4) Relatório "SMOKE", E.U.A. - 1984.

pedantes e exibicionistas que tendiam a explorar e abusar socialmente da sua qualidade de fumador. Afinal - dir-se-à - coisas íntimas, essencialmente humanas, e que em pouco afectam os próprios e os seus semelhantes.

De nada vale manter certas ilusões e constrangimentos; por isso, ao leitor honesto apenas poderemos deixar, descontraidamente, estas palavras: quando pensar em prati-

car desporto sente-se; puxe suavemente por um cigarro, chame a sua companhia e faça uma pequena festa onde não faltem as outras coisas boas.

Se vos apetecer divertir com um acontecimento algo exótico e primitivo dirijam-se, então, a um recinto desportivo e observem aquelas incompreensíveis e bárbaras andanças, enquanto sorriem e fumam, tranquilamente, um bom cigarro... ou cachimbo, ou charuto, pois claro.

# **TEATRO**

## **REPOSITÓRIO HISTÓRICO DA ARTE DE JULGAR TODA A CAUSA OU MAIS PROSAICAMENTE O ARQUIVO**

- Dramaturgia de A. Laborinho Lúcio a  
partir de textos de Aquilino Ribeiro,  
Gil Vicente e  
Eça de Queiróz**

Peça representada por um grupo de Auditores do III Curso Normal  
de Formação do C.E.J. em Julho de 1985 e de 1986.

"Porque nos interessa tanto a arte? Para vencermos as nossas fronteiras, para ultrapassarmos os nossos limites, para enchermos o nosso vazio - para nos realizarmos".

JERZY GROTOWSKI

I

PANO DE FUNDO

Teatro e Justiça... uma aparente divergência que logo se volve em convergência estética e de conteúdo, não faltando mesmo quem afirme, como Jean-Louis Barrault que o teatro só atingirá o seu objectivo sendo, acima de tudo, uma Arte de justiça ou, como Redondo Júnior, conclua dever ser o Teatro "uma Arte de ministrar Justiça".

Propor um duplo trajecto de descoberta, da justiça pelo interior imaginário do teatro, estilizando a realidade para nela encontrar o seu sentido mais profundo; e do teatro pela eleição da justiça como objecto da mensagem a retirar foi, assim, o projecto de que se partiu numa aposta colectiva de aventura e de criação.

Estabelecendo uma relação crítica entre a justiça como realidade de valor, e os modelos da sua aplicação como significantes meramente formais, sugeria-se a redução destes ao seu papel instrumental, satirizando as sucessivas intenções de, através dos tempos, os elevar eles próprios à categoria de valores originários. Como primeira aproximação estética, dois dados se perfilavam: de um lado a Justiça em busca de um significado de sentido cultural

e dinâmico, constituindo, por isso, o campo estético do pensamento; e, do outro lado, os seus vários modelos enquanto "espectáculo", integrando o campo estético da acção. Por isso a escolha do CIRCO como espaço para o mostruário histórico daqueles modelos; e do ilusionista como figura central no anúncio do grande "truque" de transformar a Justiça Velha, saída da Frágoa de Amor de Gil Vicente, em Justiça Nova, liberta de simbolismos exotéricos embora afirmada como valor superior, em demanda da sua própria definição nos textos vários do mesmo autor.

Tarefa árdua que, por isso, se desenrola imaginariamente fora do espaço físico da acção que, todavia, exprime, nas constantes arestas de cena, o espinhoso da missão.

Aqui são fontes inspiradoras da cenografia as formas saídas das propostas cubistas de Appia e das concepções construtivistas de Meyerhold enquadradas no espaço de representação circense cuja pista se delimita por vértices agudos e opressivos numa recusa permanente do círculo perfeito apenas atingido, em definitivo, pela figura da Justiça Nova cuja imagem encerra a representação.

Numa concepção simbolista, justificada pela função do simbolo na compreensão histórica da imagem e do sentido da justiça, procurou-se a conciliação com a utilização do efeito distanciador Brechtiano aqui apenas traduzido na figura do narrador encarnado pelo Arlequim e recortado ao estilo do actor de pantomima, ele também um simbolo perene na Arte do Teatro.

O movimento e o ritmo tanto das imagens, como dos actores e dos próprios símbo-

los, intencionalmente velozes, sucedendo-se aqui e além de forma alucinante e compacta, sem deixarem de sublinhar sempre o seu propósito satírico, pretendiam provocar também um estado de inquietação cuja superação se transferia, assim, para a expectativa sobre a sorte do "truque" que, no oculto da frágua, se sabia estar em curso.

## II CENA

1. De uma amálgama de mitos, falsas virtudes, aparências e burocracia saíam as figuras dos palhaços e dos artistas mentindo equilíbrios, malabarismos, coragens e talentos.

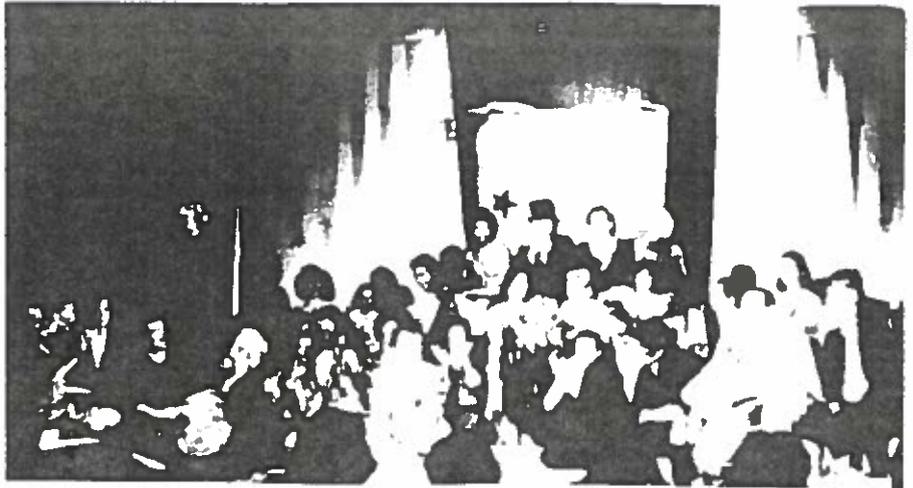
Ao primeiro clamor por justiça correspondia a magia do latim com os seus segredos ocultos, enquanto o

nas voltas da vida, erguia-se o discurso vazio de um jovem conselheiro Acácio ele próprio eco da incultura corrente.

Em fundo, esperáva-os a Barca do Inferno da qual se salvavam, embora ao abandono, Ti Sarramalhos e o Corda Bamba. Valeu-lhes a todos a conclusão do "truque" que o Ilusionista ensaiava desde o início e, transformada a Justiça, veio esta, agora remoçada, dar nova expressão aos juízos de bem e de mal, frustrando a viagem que a Barca iniciava sem regresso, levando o demo como arrais.

Gastos os modelos, sobre eles se erguia uma outra imagem de justiça e nela se lograva vislumbrar novos caminhos para o percurso das gentes.

2. E tudo era uma descoberta! Em cada actor o encontro com uma nova voz, a cons-



"QUE EM ESPECTÁCULO ASSIM NUNCA CAI O PANO"

vilão, transformado em Pêro Marques, ditava sentenças num misto de perspicácia e de venalidade e atordoado com o eco da jurisprudência dominante.

Em contraponto com a sensatez do velho juiz do Soajo, desconhecedor das coisas da lei, mas experimentado

ciência de outros músculos, a surpresa de um talento. Em todos o sentimento solidário da criação colectiva e a alegria que torna espontâneo o pensamento e transparente a acção.

A magia indesejada da Justiça, sucedia-se agora

a magia incontestada do teatro e ambos se descobriam em encontros de forma e de conteúdo.

E o espectáculo começou!  
E continua...

Continua para lá dos projectores, fora da ribalta. Que em espectáculo assim nunca

### CAI O PANO

A. Laborinho Lúcio

## Personagens e Actores por ordem de entrada em cena

1º MARRETA - ARTUR MANUEL DA SILVA OLIVEIRA - N. 17 de Abril de 1958. Carneiro.  
"Posso entrar? - Já cá estou dentro"

3º MARRETA - CECÍLIA MARIA CASTRO DE SOUSA - N. 5 de Março de 1959. Peixes.

\*\*\*\*\*

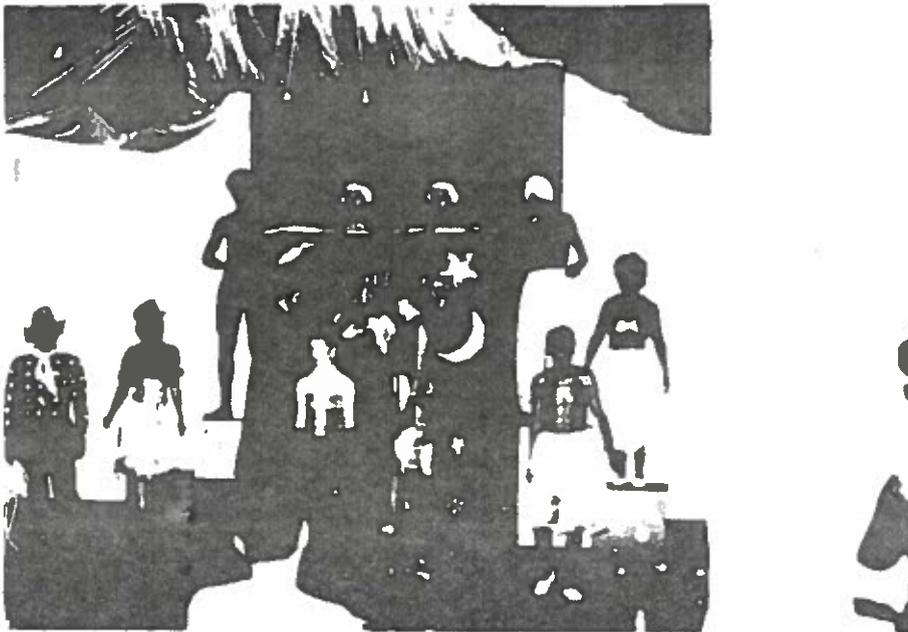
FAQUIR - JOSÉ LOPES DA GRAÇA - N. 28 de Fevereiro de 1956. Peixes.

"Curavi humanas accioner nom lidere, non ludgere ne que detestare sed intelliggen".

TEXANO - JOÃO HENRIQUE PINTO GOMES DE SOUSA - N. 15 de Junho de 1954. Gémeos.

"Mas que grande "Moustache, Monsieur!".

O CORDA-BAMBA - JACINTO REMÍGIO MECA - N. 26 de Abril de 1953. Touro.



2º MARRETA - MARIA HELENA OLIVEIRA E SILVA - N. 12 de Julho de 1960. Caranguejo.  
"Quero, Serei/ Se não aqui/ Noutro lugar que inda não sei/ Nada perdi/ Tudo serei." - Poesia inédita de F. Pessoa.

O HOMEM-MÚSCULO - SIMÃO GOMES MONTEIRO - N. 14 de Agosto de 1960. Leão.

"Sempre na vertical ainda que o fardo seja pesado".

AMESTRADORA - ANABELA DIAS DA SILVA - N. 23 de Agosto de 1959. Leão.

EQUILIBRISTA - MARIA TERESA BATALHA PIRES SOARES - N. 3 de Dezembro de 1959. Sagitário.  
"Já subiu!"

MALABARISTA - MARIA EDUARDA DE MIRA BRANQUINHO - N. 13 de Dezembro de 1959. Sagitário.  
"A malta é porreira!- A Amizade é o mais belo sentimento do Mundo".

PALHAÇO POBRE - CARLOS MANUEL DE SOUSA PEREIRA - N. 22 de Janeiro de 1969. Aquário.

FAZ-TUDO - ADELINA CARDOSO BARRADAS - N. 11 de Novembro de 1958. Escorpião.  
"Um saber só de experiência feito".

1º MAGISTRADO - LUIS JOSÉ FALCÃO DE MAGALHÃES. N. 27 de Setembro de 1956. Balança.

2º MAGISTRADO - CARLOS JORGE VIANA BERGUETTE COELHO - N. 9 de Novembro de 1954. Escorpião.



ILUSIONISTA - OSVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA PINA - N. 27 de Novembro de 1957. Sagitário.  
"Bacaníssimo. Eu já t'a atendo".

"PARTENAIRE" - MARGARIDA ROSA DA CONCEIÇÃO CALÇA VELOSO - N. 19 de Novembro de 1959. Escorpião.

PALHAÇO RICO - JOÃO ANTÓNIO FERNANDES PEDROSO - N. 30 de Agosto de 1960. Virgem.  
"Solidariedade".

O AUTOR - ERNESTO DE JESUS DEUS NASCIMENTO - N. 19 de Novembro de 1959. Escorpião.

O ACTOR - LUIS FILIPE CASTELO BRANCO DO ESPÍRITO SANTO - N. 29 de Fevereiro de 1960. Peixes.

MULHER DO PÚBLICO - MARIA FILOMENA VALIDO VIEGAS DE PAULA SOARES - N. 10 de Abril de 1960. Carneiro.

**NARRADOR - ANA MARIA MARTINS TEIXEIRA** - N. 7 de Agosto de 1959. Leão.

"Ao princípio era um homem livre; Depois, andava tudo num rodopiu. Veio o Procurador. E assim a farra chegou ao fim".

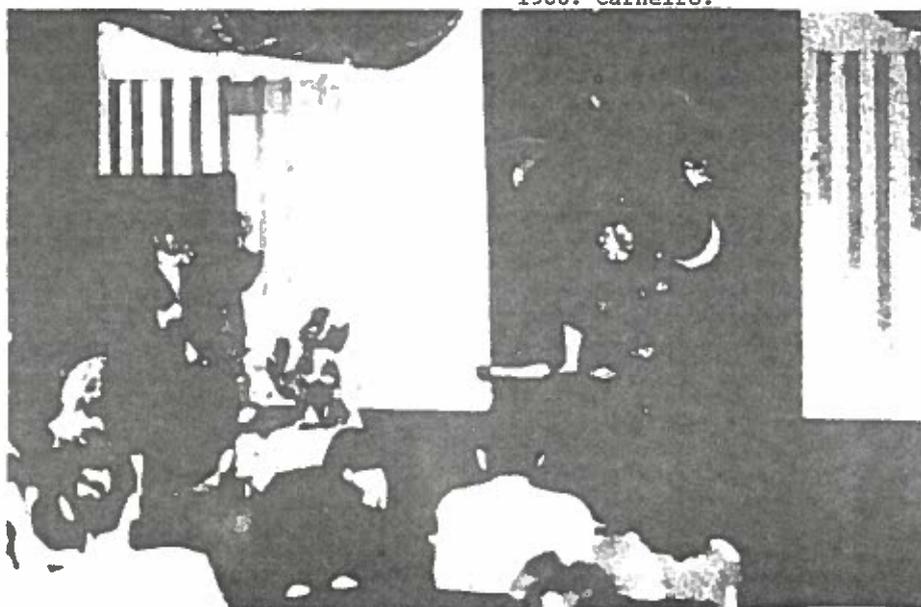
**JUSTIÇA VELHA - SÍLVIA MARIA PEREIRA PIRES** - N. 2 de Dezembro de 1959. Sagitário.  
"Foi muito bom!"

**JUIZ DA BEIRA - LUIS MIGUEL FERREIRA DE AZEVEDO MENDES** - N. 14 de Dezembro de 1958. Sagitário.

"Olhai vós bem a grande "abantesma" que fui!"

**PORTEIRO - JORGE ALBINO ALVES COSTA** - N. 20 de Fevereiro de 1959. Peixes.

**ANA DIAS - ISABEL MARIA MOURA SALGADO** - N. 14 de Abril de 1960. Carneiro.



**FERREIRO - JOÃO PAULO DECROCK MOURA SAMPAIO** - N. 11 de Setembro de 1958. Virgem.  
"Um por todos, todos por um"

**AJUDANTE DE FERREIRO - ALBERTO BAPTISTA LOPES** - N. 24 de Dezembro de 1953. Capricórnio.

**1º HOMEM PRIMITIVO - RUI ANTÓNIO CORREIA MOURA** - N. 27 de Maio de 1957. Gémeos.  
"A loucura é o supremo estádio de inteligência" - Erasmo de Roterdão.

**2º HOMEM PRIMITIVO - CARLOS JOÃO FRADE LOBATO FERREIRA** - N. 27 de Setembro de 1960. Balança.  
"Rhm! Ah, Tigre!"

**1ª MULHER - ALBERTINA DAS DORES NUNES AVEIRO PEREIRA** - N. 16 de Junho de 1958. Gémeos.  
"A vida só é vida com amor".

**2ª MULHER - MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA RIBEIRO** - N. 24 de Dezembro de 1955. Capricórnio.

**3ª MULHER - MARIA FILOMENA VALIDO VIEGAS DE PAULA SOARES** - N. 10 de Abril de 1960. Touro.

**HOMEM DO POVO - RUI DO CARMO MOREIRA FERNANDO** - N. 25 de Janeiro de 1952. Aquário.

**ACUSADO - CARLOS JOÃO FRADE LOBATO FERREIRA** - N. 27 de Setembro de 1960. Balança.

TIO SARRAMALHOS - LUIS FILIPE CASTELO BRANCO DO ESPÍRITO SANTO - N. 29 de Fevereiro de 1960. Peixes.

ANCIÃO - JOÃO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA NUNES - N. 15 de Junho de 1953. Gémeos.

"Sangue de um dos nossos regou as andurrinhas do monte!".

D. LUISA - ROSA MARGARIDA DA SILVA PIRES - N. 19 de Dezembro de 1950. Sagitário.  
"Que o tempo passe mas que a amizade fique. Se recordar é viver, que possamos mais tarde recordar os bons momentos que aqui passámos".

D. FELICIDADE - MARIA VALENTINA PAIVA DE SOUSA LEITE - N. 12 de Dezembro de 1949. Sagitário.

"Participar no Teatro: uma aventura de Felicidade".

3ª SENHORA - OLGA MARIA DOS SANTOS MAURÍCIO - N. 6 de Setembro de 1959. Virgem.

E

MARIA ESPERANÇA DA SILVA GOMES - N. 30 de Maio de 1953. Gémeos.

A CRIADA - MARIA DA ENCARNÇÃO ABECCASSIS CAPA DE HONRADO - N. 16 de Setembro de 1957. Virgem.

CONSELHEIRO AÇÓCIO - RUI MANUEL GONÇALVES - N. 27 de Dezembro de 1956. Capricórnio.

"Identificação com os valores mais sagrados, consciente e voluntariamente"...

JORGE - ERNESTO DE JESUS DEUS NASCIMENTO - N. 19 de Novembro de 1959. Escorpião.

ZUZARTE - PEDRO HENRIQUE BRIGHTON DA SILVA - N. 25 de Novembro de 1959. Sagitário.  
"Ih! Ih! In! Que coisa horrórosa!"

1ª ESTUDANTE - ANTÓNIO JOÃO CASEBRE LATAS - N. 2 de Fevereiro de 1960. Aquário.

"Sabem quem se formou? - Foram os Perus!".

2ª ESTUDANTE - JOSÉ EDUARDO MIRANDA SANTOS SAPATEIRO N. 28 de Julho de 1958. Caranguejo.

"Foi uma experiência engraçada"

PROCURADOR - JOSÉ DUARTE DE LIMA FRANCO - N. 19 de Julho de 1956. Caranguejo.

JUSTIÇA NOVA - CARLA MARIA SENNA FERNANDES NASCIMENTO MENDES - N. 17 de Maio de 1959. Touro.

SONOPLASTA - MANUEL MADEIRA PINTO - N. 13 de Setembro de 1960. Virgem.

LUMINOTÉCNICO - AUGUSTO MANUEL REVÊS NASCIMENTO - N. 27 de Março de 1955. Carneiro.

CONTRA-REGRA E CENÓGRAFO - JORGE MANUEL ALMEIDA DOS REIS BRAVO - N. 9 de Agosto de 1960. Leão.

"Coisa alva, brilhante, laboriosa e lúcida. E agora, José?"

ENCENADOR-ADJUNTO - ARMÉNIO SOTTOMAYOR - N. 7 de Março de 1944. Peixes.

AUTOR-ENCENADOR - ALVARO JOSÉ BRILHANTE LABORINHO LÚCIO - N. 1 de Dezembro de 1941. Sagitário.

"Pouco Baruuulho!".

X X X

NOTA: A selecção e montagem das fotografias foi condicionada pela quantidade e qualidade das mesmas.

# **CONFERÊNCIA**

## **O MAGISTRADO E A COMUNIDADE**

Algumas considerações,  
sérias umas, não menos as ou-  
tras, sobre O MAGISTRADO E  
A COMUNIDADE

**OSVALDO PINA**

"Eu confesso: de pássaros nada sei.  
Sei dos homens. Mas pouco.  
Por isso os estudo. Falo deles. Amo-os ou odeio-os.  
Aliás, entre os homens raramente há sentimentos intermédios  
como a indiferença, por exemplo.  
Não consta que os pássaros os conheçam" (1)

É-me bastante grato estar hoje aqui para convosco participar nesta Conferência que, em boa hora, o Senhor Presidente da Câmara entendeu por bem levar a efeito, sem dúvida por ser, do pouco que dele conheço, um homem preocupado com os problemas que nos rodeiam e nos fazem ingerir caixas de "Lorenin", nesta sociedade madrastra e fugidia que não se compadece dos que ficam sentados nas poltronas a ver passar a banda. A ele, pois, o meu especial agradecimento por nos proporcionar a abordagem de questões que com todos mexem, connosco porque administramos a **JUSTIÇA** em vosso nome, convosco porque dirão se ela é efectivamente administrada nesse sentido.

Pela vossa presença e pela paciência que tenham, ou não, para me ouvir, os meus agradecimentos.

Quando o Senhor Presidente da Câmara me convidou para vir trocar com todos vós algumas opiniões sobre essa questão, simultaneamente difícil e fácil, para alguns intocável, da justiça e dos tribunais e da sua relação com as pessoas a quem devem servir, delicadamente adientou que me caberia, no ponto de ordem desta Conferência, tecer algumas considerações sobre "**OS TRIBONAIIS E A COMUNIDADE**". De pronto acedi, não pelo privilégio de ser um dos conferencistas, mas pela importância da questão nos dias que correm. Não sem que interiormente

me tivesse sentido um pouco amarrado. E não que me julgue a última edição actualizada da enciclopédia luso-brasileira mas se há coisas a que, desde que me conheço, sempre levantei barreiras, uma delas consiste precisamente numa certa aversão ao facto de me destinarem tarefas, apertadas nos seus limites e contornos e às quais, sempre que me é possível, tento quebrar as fronteiras.

De alguma reflexão sobre aquela questão resultou o que agora vos vou transmitir.

Conscientemente ou não, estou em crer que extravasei, não em termos de profundidade, evidentemente, mas nos seus limites formais, a proposta do Senhor Presidente da Câmara. Que me perdoe por esta pequena desonestidade mas é esta a minha maneira de estar na vida, de entender os problemas que são nossos e a que nós temos que dar resposta.

Longe, penso eu, vai o tempo, ou não irá tão longe assim, em que os tribunais, pelo peso e majestade dos seus edifícios, pelas suas personagens de negro vestidas e possuidoras da verdade última, pelos seus funcionários que se faziam valer do lugar para manter à distância e em respeito a vizinhança, eram vistos como se de redomas de campas se tratassem: distantes, inatingíveis, plenos de forças ocultas, sagrados.

---

(1) JOAQUIM PESSOA, Dos pássaros e dos homens, in Português Suave.

Escreveu um dia o poeta Manuel Alegre, que a maioria de vós conhecerá como homem político, que o poema deve saltar "do papel para a página da rua" (2). Digo eu, agora e aqui, que já não é tempo de o tribunal continuar escudado por metros de códigos, artigos, despachos e vistos, sob pena de sentir a JUSTIÇA escapar-se-lhe pelas bainhas plissadas das becas.

Está hoje na ordem do dia, ninguém o ignora, de tal forma os meios de comunicação social têm empolado e propalado o problema, que os tribunais estão a atingir o ponto de rotura, que a JUSTIÇA não anda e, quando anda, nem sempre é JUSTA. Qualquer magistrado que tenha quebrado a couraça da verdade onipotente e absoluta que alguns entendem ser os tribunais, o reconhecerá sem hesitações de maior. Todavia, é importante dizer que a especulação demagógica em torno da questão assume foros de verdadeira paranóia, de tal forma se acena ao POVO, em cujo nome os tribunais administram a JUSTIÇA com o fantasma da insegurança, da fragilidade das instituições.

Porém, é óbvio que hoje não é mais possível esconder ou escamotear os condicionaisismos a que se encontram sujeitos os magistrados portugueses, nem as circunstâncias que rodeiam toda a actividade dos tribunais. Para que resulte o binómio TRIBUNAL-COMUNIDADE devem os magistrados estar, ou procurar estar, permanentemente actualizados nos mais diversificados campos do conhecimento humano. Em contrapartida que se lhes oferece, quando tal possibilidade e necessidade de actualização

lhe é temporal e materialmente negada?

A COMUNIDADE exige do magistrado que aplique a lei com bom senso e responsabilmente, na prosecução de uma JUSTIÇA material e efectiva, individualizada, subsumida no facto concreto, tratando igualmente os casos iguais e de forma distinta os diferentes. Que se lhes oferece como contrapartida? A sobrecarga com incontáveis processos que exigem urgência, celeridade, em função dos interesses em litígio.

Por outro lado, solenidades processuais desfazadas da realidade - quando é sabido que a lei deve ser um tecido a talhar à medida de cada caso, estruturalmente aberta de modo a que seja possível completá-la movelmente, de acordo com as exigências dos tempos que correm - não raro levam o aplicador da lei, que deve a nosso ver assumir, também, um papel de criador, a sacrificar o justo pelo certo, preferindo uma lei injusta e desactualizada aos olhos da sociedade, a assumir uma posição justa que abane as estruturas constituídas.

É tempo, porque a comunidade, em crescente e constante mutação, não aceita o sacrifício dos ideais de justiça e do direito material ao direito formal, mais cómodo e mais legitimado, de desmistificar a JUSTIÇA, começando por tirar a máscara ao próprio magistrado, colocá-lo em frente do espelho que é o real quotidiano e levá-lo a participar, como cidadão que é, tão diferente e tão igual a todos os outros, concreta e efectivamente, nesse mesmo real quotidiano.

Nem o magistrado é um produto leve e bacteriologicamente puro, como qualquer água mineral, nem os tribunais cristais de carbono. A dinâmica das relações sociais exige

---

(2) Poemas, in O Canto e as Armas.

de ambos menos formalismo, menos burocratização; é necessário largar os binóculos, descer do pedestal e tomar o pulso à realidade sob pena de, no último apeadeiro, se perder o único comboio que nos conduz à JUSTIÇA.

Hoje, neste país que somos, o que a COMUNIDADE exi-

ge do magistrado é que ele se assumia, antes de magistrado, como homem e cidadão, consciente e responsável da complexa tarefa que lhe cabe, objectivo. Que rebente as costuras do formalismo e cresça para os problemas concretos do real, para que a JUSTIÇA se faça JUSTA.

# **HISTÓRIAS**

**SNACK - BAR**

**JORGE COSTA**

Não teriam ambos mais de 60 anos.

Rostos encarcavilhados pela idade, pelas canseiras, por certo de filhos criados na labuta. Ela, de faces branqueadas por alguma dor de mãe, mãe aflita. O passo, trémulo pelo peso dos anos, que nunca perdoam, e uma fraqueza do corpo, que se lhe notava também no embargado duma vozinha sumida e interior, ao mesmo tempo fina, senhorial e pausada. Ao seu lado, ali sempre numa envolvência feita de intenção mal escondida, amparando-a com a sua presença, ele, de aparência mais envelhecida, apresenta-se muito sóbrio e limpo, embora as roupas coçadas dissessem já do seu gasto profundo, do uso dos dias. Rosto tisonado pelo sol dos dias de Verão, barba crescida de dois ou três dias.

Sentaram-se ao balcão. E ocuparam dois bancos que haviam vagado mesmo ao meu lado.

E disseram, assim, nesse gesto simples de falar sem palavras, disseram quase tudo: o que eram, um passado que já tiveram, os trabalhos, os medos, as angústias que sofreram por actos que não eram, seguramente, os seus, o que sentiam agora nesta sensação de estrangeiros em terra própria, numa terra que os queria e os rejeitava.

Já foram portugueses. Depois foram foragidos duma guerra, na qual o seu combate era a luta pela sobrevivência. Agora, e ainda, são só retornados.

Humildemente (humilhada-mente) chamaram a atenção do empregado, sem dar nas vistas, sem querer dar nas vistas!

Queriam, se fosse possível, "se ele pudesse fazer o jeito", uma tijelinha de sopa p'ra ela, e "uma prato p'ra ele, daquela dose mais barata, a económica, que eles serviam". O empregado, muito reticente quanto à invulgar proposta, opôs-se. Reiteraram: que ela "não tinha grande fome, era só para acompanhar". Mas o empregado que não: que não podia servir meia dose para dois, ocupando dois lugares com meia dose...

"Olhe, o senhor traga que a gente aqui cá se arranja sem dar muito nas vistas, ninguém vai notar, pode 'crer". E estava todo o mundo de olhos em cima dos seus pobres fatos, dos seus rostos doridos da humilhação, das suas vozes doces, titubeantes de vergonha. Que ninguém ía notar...!

Talvez até seja verdade: porque a fome nota-se, a fartura também, mas uma qualquer quase fome feita de uma sopa, quem nota?

# **HISTÓRIAS**

**MADRUGADA**

**JACINTO R. MECA**

Era Dezembro. Um amanhecer branco e torpo de nevoeiro intenso.

António Pala dava as últimas voltas na esteira antes do levantar. Tateou a banca que fingia mesa de cabeceira, pegou no petromax e acendeu a troçada do candeeiro.

Vestiu as ceroulas, camisa de escocês e por fim o barrete e o velho casaco de surrobeco.

Saiu a porta e os pés reclamaram da humidade e frio que sentiram no contacto com as pedras.

Silêncio profundo, na rua nem viva alma. Apenas se ouvia ao longe a ladainha das mulheres.

Enterrou o barrete até às orelhas, e vagarosamente caminhou até à frente do mar.

- Bom-dia Tonho. Eh Passarinho... Bom-Dia aí!
- Bom-Dia Ti Antonho Pala. Já viu a malvadia que tá'i?
- É verdade, tá'i o que lh'é dado.

E todos se dirigiram para a taberna.

- Eh Zé pra'mim é um branquinho. Queres matar o bicho Passarinho?
- Oh, Ti Antonho, pra'mim um traçadinho.

O vinho correu em silêncio pelas gargantas ávidas dos dois homens. Ouviu-se um "AH" de satisfação e o ruído dos copos na pedra mármore do balcão.

António Pala encaminhou-se para a porta da taberna, enquanto enrolava na mortalha um resto de tabaco preto da Índia.

Andou até à praia. Durante a travessia, olhou em redor para ver se alguém se movia no denso nevoeiro.

Na borda d'água constatou com satisfação, que a não ser o ruído das ondas e os gritos das gaivotas, não tinha mais ninguém por companhia. Seguiu em direcção à lota. Parava de quando em quando

para ver se estava a ser seguido. Apenas encontrou o Orelha que andava ao corrimão.

Subiu o areal e dirigiu-se para as velhas cabanas situadas atrás da lota, onde as peixeiras guardavam os carapaus secos e as sardinhas salgadas que vendiam nos casais da Benedita e Turquel.

Mais uma vez se certificou que não havia ninguém nas redondezas. O coração batia-lhe mais forte que o embate das ondas no areal.

- Mas que podia fazer? Um inverno rigoroso como há anos que não via e em casa nada havia para comer.

Empurrou a velha porta carcomida pela salmoura dos anos, voltou a fechá-la e encostou-se-lhe durante algum tempo para respirar.

Os olhos esforçaram-se para ver na penumbra.

Ali mesmo caixas e caixas de sardinhas e carapau se sobrepunham.

Os olhos rasos de alegria, contemplaram o peixe antes de lhe deitar as mãos.

Retirou do bolso um saco de plástico. No momento em que a mão trémula de alegria se atirou às sardinhas, ouviu uma voz.

- Não se mexa... senão atiro.

O coração de António Pala ainda bateu mais depressa. Parecia-lhe conhecer aquela voz. Concentrou-se no ruído dos passos que se aproximavam.

Ouviu-se uma exclamação de espanto.

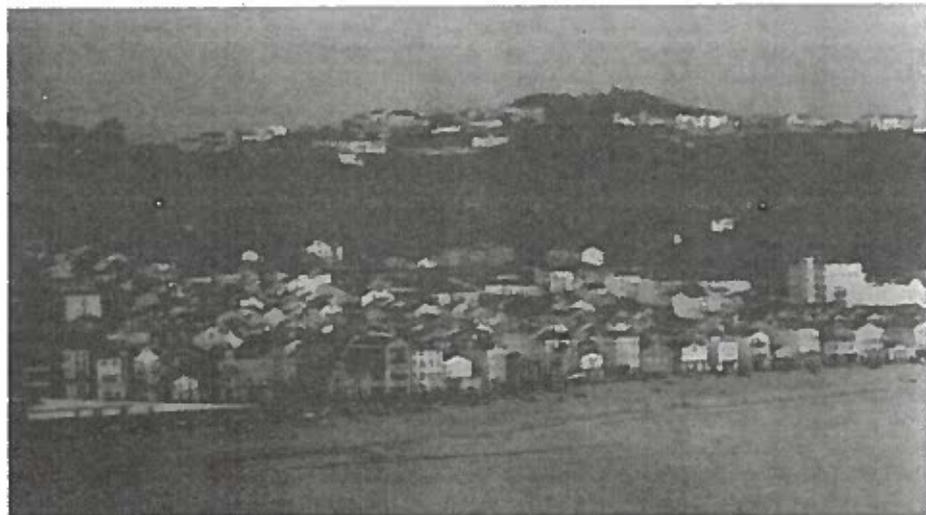
- OH!! Ti António Pala, um homem tão sério e honesto a roubar?

- Sabe o que faz isto? É a necessidade.

- Está preso. Acompanhe-me.

- Desculpe!! Mas quem tá preso não anda.

(Os factos ocorreram na Vila da Nazaré aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito).



1 - Panorâmica Geral de uma realidade social estática.



2 - Zoom in. Já se começa a sentir a vida.



3 - A vida.



4 - O Possível Agente do Crime.

# **ESTUDO JURÍDICO**

## **A REFORMA PROCESSUAL CIVIL**

**DES. JAIME OCTÁVIO  
CARDONA FERREIRA**

Lisboa, Julho de 1985

1. É a segunda vez que tenho o grato prazer de me ser pedida colaboração pela Associação Cultural do C.E.J. e, agora como então, acerca da necessária reforma do Direito Processual Civil. O que penso acerca desta problemática ficou expresso, genericamente, no número 1 dos Cadernos Culturais (Fevereiro de 1984).

Procurarei, desta vez, sintetizar algumas ideias acerca da génese e objectivos do D.L. 242/85, de 9 de Julho, numa perspectiva puramente prática e, aliás, tanto quanto possível, sintética.

2. Todos aqueles que têm, dos Tribunais, a noção exacta de que existem para servir o País e os cidadãos, há muito tempo sentiram a manifesta desactualização da lei processual civil.

Com efeito, uma lei processual deve ser, apenas, o meio, o caminho adequado à justa composição dos interesses submetidos a Tribunal; e não um fim em si mesmo ou - pior - um possível obstáculo à prolação da decisão final em prazo razoável, conforme prescreve o artº 6º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

E vem de caminho referir que o Professor José Alberto dos Reis, se fosse vivo, seria hoje, decerto, o revolucionário que, processualmente, foi nos anos 30. Há quem invoque, hoje, o Professor J.A. Reis, injustamente, para obstacular à evolução processual, quando a verdade é que a grande obra do

Mestre de Coimbra tem de ser vista não só em função do seu tempo, como em relação à legislação que lhe era anterior.

3. Sentida a necessidade de uma reforma que tivesse em conta a avalanche de processos, em "progressão geométrica"; e havendo que libertar os Tribunais de algumas preocupações processuais a favor do privilegiamento dos problemas substantivos; foi tentada e, infelizmente, desfeita, prematuramente a orientação reformista consubstanciada no D.L. 224/82, (8/6), na Lei 3/83 (26/2) e no D.L. 128/83 (12/3).

Contudo, em Maio de 1984, foi constituída, no Ministério da Justiça, uma comissão presidida pelo Professor Antunes Varela, com o objectivo de rever globalmente e reformar, genericamente, a legislação processual civil.

Ao fim de algum tempo, perante a grande complexidade das questões e a dimensão da legislação a rever, tornou-se evidente aquilo que os juizes insistentemente afirmavam, quer a nível pessoal, quer através da sua Associação Sindical: inevitavelmente, os trabalhos alongar-se-iam no tempo, quando era incontroverso que se necessitava de um conjunto de medidas que, com a menor demora possível, contribuísse para o desbloqueamento da actividade judiciária.

Ou seja: para além de uma revisão geral, para além, digamos, de um tratamento global e final da "doença judiciária", impunha-se criar e aplicar um conjunto de medidas a curto prazo (tipo "cirurgia" de emergência).

4. Em todo o caso, é bom que tenhamos noção clara do que queremos e daquilo de que falamos.

É preciso ter presente, por um lado, que legislar, ainda que em situação de emergência, não pode ser escrevinhar eventuais normas, de qualquer forma. A mais pequena alteração contende com outras regras, e há que ter atenção ao sistema e ao sentido do que vai ser lei. E, por outro lado, transformar a simplificação processual em "deusa milagreira", seria confundir e ignorar a verdadeira razão de ser do processo: a simplificação não pode ser um fim em si mesma; apenas se justifica na medida em que, garantindo os direitos dos cidadãos, consiga ser um meio que contribua para alcançar o verdadeiro fim: a Justiça.

5. Ponderando o circuns-tancialismo que fica resumi-do, surgiu a ideia do chamado diploma intercalar. Intercalar porquê? Intercalar porque aparece não no final, mas no decurso dos trabalhos da reforma processual, com dois objectivos: primeiro - contribuir para o desblo-queamento da actividade judiciária, com algumas medidas necessárias em termos de emergência (é o caso paradigmático do novo artº 304º do CPC, através do qual se acaba com os depoimentos escritos que impediam, tantas vezes, o decretamento das providên-cias cautelares em tempo útil); segundo - experimentar algumas medidas inovadoras, apontando para um novo esquema processual, como é o caso do artº 464-A (simplificação das formas de processo), que pode ser o princípio do futuro.

6. Não cabe no objectivo deste simples trabalho uma análise de todas as alterações introduzidas pelo D.L. 242/85, no ordena-mento processual civil.

Referiremos, apenas, algumas das muitas normas que mereceriam uma nota especial; não sem, antes, pedir a atenção de todos para manifestos lapsos materiais do texto publicado em 9 de Julho.

Assim, designadamente:

A redacção do nº 2 do artº 928º apareceu com um lapso que pode preju-dicar a sua interpretação. Com efeito, falta uma vírgula entre "logo após a entrega" e "do requerimento inicial". O que a lei passa a preten-der, na hipótese prevista, é que, após a entrega da coisa, se notifique ao executado quer o requerimento inicial, quer o despacho determinativo da entrega.

Há lapsos de numeração em artigos (927º, em vez de 972º; 754º, em vez de 734º).

No artº 238-A, deve entender-se não só "pessoas colectivas" mas "pessoas colectivas e sociedades". Claro que, "lato sensu", a expressão "pessoas colecti-vas" abrange sociedades mas, na economia do CPC, são conceitos que devem ser distinguidos.

Nos artigos 754º nº 2 e 764º há referências a um inexistente artigo 721-A (existia no projecto inicial do diploma legal).

O artº 8º nº 1 do CCJ, tem, hoje, alíneas até e) e) - D.L. 118/85, de 19/4.

No nº 7 do relatório preambular deve ler-se "interesses imateriais" e não "interesses materiais".

É claro que os lapsos

materiais serão possivelmente objecto de rectificação oficial e, se os referirmos, é apenas a título de esclarecimento.

7. Quanto às questões de fundo, apenas vamos referir, conforme já indicámos, algumas das que temos por mais significativas.

Assim e desde logo, a redução do número de articulados - artigos 502/503. O regime passa a ser, basicamente, o que já existia no processo sumário, mas com a possibilidade de a modificação do pedido ou da causa de pedir se couber réplica - justificar - tréplica. Isto é: a réplica não pode ser utilizada apenas para se modificar o pedido ou a causa de pedir; mas, se houver contestação por excepção ou reconvenção pode haver réplica e se, nesta, o autor modificar o pedido ou a causa de pedir, poderá haver tréplica.

Aliás o novo artº 503º demonstra bem a preocupação de respeitar o princípio da igualdade das partes.

Convém, ainda, frisar que a redução de articulados constituiu reivindicação essencial dos juizes portugueses: sem a redução de articulados, a reforma não teria sentido nem adequada receptividade.

8. Simplificou-se a especificação e o questionário (artº 511º).

Poderia, aliás, avançar-se, inclusive, para a eliminação radical da especificação.

Para já, porém, deixa de haver especificação e questionário nas acções não contestadas. E a especificação e o questionário poderão fazer-se por simples remissão para os articulados (por exemplo: quesito 1

- nº 3 da petição). Esta possibilidade deve aproximar-se da alínea f) do nº 1 do artº 467º (cfr. artº 504º), donde resulta que, nos articulados, as partes passam a ter de fazer indicações aproveitáveis à especificação e ao questionário; e vem de caminho referir que as partes passam a poder, sem dúvida, indicar as respectivas provas logo nos seus articulados, sem prejuízo do artº 512º (artºs 467º nº 2 e 504º).

Aliás, deve frisar-se que, se quiser e puder, o juiz poderá continuar a fazer especificações e questionários como antes do D.L. 242/85, visto que não é obrigado a utilizar o sistema das remissões. O que acontece é que passa a dispor de uma possibilidade que lhe permite evitar atrasos processuais, sem qualquer prejuízo para a descoberta da verdade, visto que, finalmente, se evidencia esse pormenor que sempre deveria ser incontroverso: o importante é a resposta e não a pergunta, e ninguém ignora o verdadeiro atraso de vida que têm constituído tantas discussões acerca da forma de elaborar quesitos!

Refira-se, ainda que, quando não houver questionário, o juiz deverá ter em atenção o artº 653º nº 3, donde resulta que, após o julgamento, proferirá despacho dizendo quais os factos articulados que considera provados e porquê.

Acrescente-se que deixa de haver recurso autónomo do despacho que decide reclamações contra a especificação ou o questionário.

Outrossim, a audiência preparatória passa a ser, sempre, facultativa (artº 508º).

9. Extremamente importante, quer pelo seu alcance prático, quer pelo significado que comporta, é a nova redacção do artº 651º nº 2 (cfr. artº 790º nº 3), prescrevendo a regra de, por princípio, um só eventual adiamento das audiências de discussão e julgamento.

É nossa convicção, baseada na experiência, que, do mesmo modo que, na economia, as possibilidades geram necessidades, identicamente, em processo judicial, as possibilidades de adiamento "criam" causas de adiamento. Donde a elementar conclusão de que a eliminação de hipóteses de adiamento concorrerá para o afastamento de "causas" eventuais de adiamento.

De resto, é notório que os sucessivos adiamentos de actos judiciais são não só uma praga para as partes a quem prejudicam, como são o principal factor de quebra de prestígio dos Tribunais; e, pior do que tudo, desmobilizam a disponibilidade das possíveis testemunhas, contribuindo para que os cidadãos se furtem a colaborar com a Justiça para não terem de perder tempo com tantos adiamentos.

Quanto ao abreviamento do julgamento, merece, ainda, uma referência o artº 647º nº 2, com vista, principalmente, às acções emergentes de acidente de viação.

10. Neste particular dos acidentes de viação, é ainda de ter em apreço o nº 2 do artº 462º - passa a seguir-se, pura e simplesmente, o processo comum sumário.

Do artº 68º do C.E. só se "salvou" o nº 7 (artº 3º do D.L. 242/85), sem

qualquer prejuízo (por exemplo, a regra da competência territorial deixa de ser a do nº 1 do artº 68º do C.E., mas é a idêntica do nº 2 do artº 74º do CPC).

Identicamente, o processo de despejo passa a seguir, sem as alterações que decorriam do artº 972º, o processo sumário (salvo no que concerne à preliminar tentativa de conciliação).

Por outro lado, pode passar despercebida, mas é extremamente importante a alteração decorrente do novo artº 979º: o arrendatário deixa de correr o risco de cair no verdadeiro "alçapão" que a velha redacção implicava, de ser despedido se não se lembrasse ou não soubesse que o depósito prévio de custas prováveis seria condição "sine que non" de não despejo incidental. A nosso ver, o Estado tem de dar o exemplo de conduta de boa-fé.

11. Todas as notificações (salvo situações excepcionais como a notificação judicial avulsa) passam a ser feitas pelo correio (artº 257º). A este respeito, deve ser trazido à colação o regime do D.L. 121/76, de 11.2..

Quanto às citações, há que atentar bem no novo regime. Assim, designadamente:

Temos como seguro que a nova regra fulcral se encontra no nº 4 do artº 228-A (cfr. nº 3 do artº 234-A): competete ao juiz, no despacho liminar, dizer como se fará a citação.

Se a acção estiver proposta contra pessoa não singular (pessoa colectiva "lato sensu"), poderá mandar fazer a citação por carta registada e aviso de recepção; ou poderá

utilizar o sistema relativo aos réus pessoas singulares.

Quanto à citação de pessoas singulares, o juiz poderá optar ou por determinar a citação, no próprio Tribunal, mediante convocatória, (artº 234-A), ou poderá mandar passar mandado, como no direito anterior (v.g. artº 234º). Naturalmente, não se convocará o citando pelo correio se, por exemplo, numa dada localidade, o citando residir ao lado do Tribunal.

E de referir que, se se optar pela convocatória, a presença do citando é obrigatória, daí que seja convocado por aviso postal registado. A falta é passível de multa (artºs 265º e 519º do C.P.C.).

Se, convocado, o citando não comparecer, o juiz terá de apreciar as circunstâncias do caso, optando por determinar a passagem de mandado ou ponderando se caberá citação edital (artº 234-A, nº 3), sem prejuízo do artº 239º nº 3.

12. Inovação que tem um alto significado: a circunstância de, em certas situações, o juiz passar a conhecer, officiosamente, da incompetência relativa.

Aliás, é de referir uma simplificação importante: quando arguida pelo réu, a questão passa a ser tratada na própria contestação, sem necessidade de qualquer requerimento apenso.

Até aqui, constituía feudo quase inexpugnável do princípio dispositivo a matéria da competência relativa. A pretexto de um formal e, quantas vezes, irreal respeito pela vontade das partes, impedia-se o Tribunal de fazer prosseguir a causa na comarca que a lei determinava.

Isto é, infringia-se, claramente, a regra do juiz natural a favor da comarca escolhida, nem sequer pelas partes, mas pela parte autora.

Porque a verdade sempre foi esta: conquanto pudesse haver hipóteses raras de entendimento das partes, nas mais das vezes, o réu era accionado onde o autor queria, sem arguir a incompetência relativa ou por não querer litigar mais ou por não saber que o poderia fazer, o que era patente, designadamente, em causas não contestadas.

Até processos de despejo de prédios de outras comarcas nos passaram pelas mãos, desde logo obrigando os réus a deslocarem-se às tentativas de conciliação e ao acompanhamento dos processos fora do seu local próprio.

De todo o modo, acima de tudo haverá que respeitar a regra do juiz natural, isto é, a regra da afectação das causas ao Tribunal objectiva ou naturalmente definido e não ao escolhido pelos interessados ou pelo mais diligente.

É o primeiro passo neste sentido que o artº 109 veio reflectir, (cfr. artºs 100 e 495).

13. O processo executivo foi objecto de algumas alterações extremamente importantes.

Assim, quando o título executivo seja uma sentença, passa a não ser necessário o "luxo" inqualificável que era constituído por novas citações, quer no processo ordinário, quer no sumário, tanto nos casos de cobrança de quantia certa, como nos casos de entrega de coisa certa, (artºs 811º, 924º e 928º). Apenas se introduziu a

condição de não mais de um ano de trânsito da sentença, pormenor discutível, mas que se admite como circunstância passível de experiência e de eventual revisão.

Ou seja, essas causas executivas passam a poder começar pela penhora ou pela entrega logo após o requerimento inicial e o despacho liminar.

Frisemos, ainda, a propósito da acção executiva, a circunstância de os títulos cautelares passarem a desnecessitar de reconhecimento da assinatura do devedor, seja qual for o seu valor (artº 51º). Aliás, o sistema era incongruente, exigindo maiores cautelas nos casos em que haveria possibilidade de recurso, em desfavor dos casos que, por terem menor valor material, não poderiam beneficiar de semelhantes hipóteses de recurso.

E, por outro lado, discutida que seja uma assinatura, o ónus da prova respectiva sempre competirá ao autor que a alega, quer o faça em acção declarativa, quer o faça em acção executiva.

14. Enfim, muito mais haveria a dizer. Por exemplo: a continuidade dos prazos (artº 144º); a possibilidade de decisão imediata de questões evidentes (artº 207º); contestação do MOP (artº 486º); redução das hipóteses de intervenção do Tribunal Colectivo (artº 646º); eliminação do chamado visto da má-fé (artº 658º); simplificação da sentença (artº 659º); regra da sucumbência para efeitos de recursos (artº 678º); limitação do alcance das anulações (artº 712º); e essa gritante inovação que constitui a possibilidade de simplificação das formas de processo

(artº 464-A) que se fica a dever, basicamente, à notável imaginação do Sr. Conselheiro Campos Costa.

15. Claro que o D.L. 242/85 não é o ideal. De resto, à "boa" maneira portuguesa, deveria quase que fazer-se uma lei para cada um, para a todos contentar - passe o exagero.

Mas foi o diploma possível, decorrente de longas e, aliás, pacíficas discussões no seio de uma Comissão de nove pessoas, naturalmente com visões diferentes de vários problemas, mas todos procurando fazer trabalho útil; e, naturalmente, trabalho submetido à subsequente revisão ministerial, não necessariamente concordante com todas as propostas da Comissão.

16. Estas observações que, gostosamente, ofereço à Associação Cultural do C.E.J., respondendo afirmativamente ao seu amável convite, padecem, para já, de dois defeitos, aparentemente contraditórios: por um lado são, talvez, demasiado extensas; e, por outro, não dizem tudo o que porventura deveriam dizer.

Mas são, também estas observações, as observações possíveis neste momento - em que não disponho nem de tempo, nem de imaginação para mais.

Sirvam, ao menos, para constituir não - obviamente! - um ponto de chegada no estudo do D.L. 242/85, mas um simples ponto de partida. E sirvam para evidenciar o meu muito apreço, a minha gratidão pelo convívio jovem, confiante, determinado que compreendi e admiro nos Auditores de Justiça com quem tive o privilégio de trabalhar ao longo de quase um ano - que passou tão depressa.

# ÍNDICE

## POESIA

Limoeiro .....	7
Rossio .....	9
Etiópia .....	11
Ler Torga .....	13

## CRÓNICA DESPORTIVA

Magistrado e J(ul)ogador Espírito Santo .....	15
--	----

## COSTUMES

A Arte de Fumar ou a Desmistificação do Desporto A. J. Latas .....	19
--	----

## TEATRO

Repositório Histórico da Arte de Julgar toda a causa ou mais Prosaicamente o Arquivo .....	27
--	----

## CONFERÊNCIA

O Magistrado e a Comunidade Oswaldo Pina .....	35
---	----

## HISTÓRIAS

Snack-Bar Jorge Costa .....	41
Madrugada Jacinto R. Meca .....	45

## ESTUDO JURÍDICO

A Reforma Processual Civil Des. J. O. Cardona Ferreira .....	51
---	----

DACTILOGRAFIA:

Maria Emília

MONTAGEM:

Luis Tavares Ribeiro

COMPOSTO E IMPRESSO NA SECÇÃO DE REPROGRAFIA DO  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS